



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/12/17 a 10/12/17

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

Coordenador de Serviços Administrativos

Ag. Administrativo

05/12/2017

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1461/16, de 31/08/2016 FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO

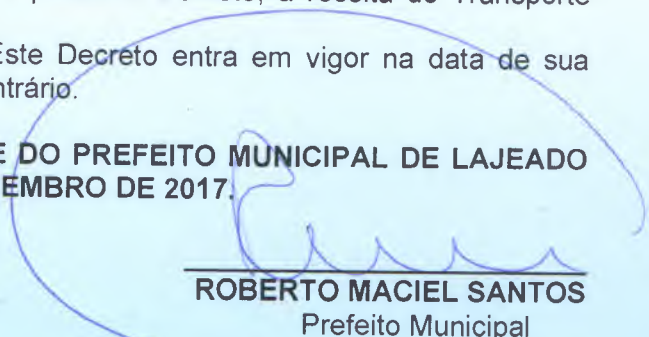
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 25.636,73 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais, com setenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO	
2.022	- Convênio Transporte Escolar	
33.90.39.00.1029	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.934,93
SOMA		R\$ 18.934,93
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02	- CONVENIOS COM A UNIÃO	
2.050	- Programa Piso Básico Variável II – PBV II	
33.90.39.00.1031	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.701,80
SOMA		R\$ 6.701,80
SOMA	R\$ 25.636,73

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Transporte Escolar e do Piso Básico Variável II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Secr. Administração